

Disciplinas	UC	Semestre
Área científica de Engenharia da Programação		
Computação Gráfica	2	1.º
Laboratório de Engenharia da Programação ...	2	1.º ou 2.º
Seminário de Engenharia da Programação	4	1.º ou 2.º
Área científica de Investigação Operacional		
Métodos de Apoio à Decisão	2	1.º
Técnicas Meta-Heurísticas em Optimização	2	1.º
Laboratório de Investigação Operacional	2	1.º ou 2.º
Seminário de Investigação Operacional	4	1.º ou 2.º
Área científica de Materiais		
Instrumentação, Dispositivos e Técnicas não Destrutivas Baseadas em Ultra-Sons	2	1.º
Cerâmicas Electrónicas	2	1.º
Sensores de Gases de Óxidos Semicondutores ...	2	1.º
Técnicas não Destrutivas de Controlo, Caracterização e Visualização	2	1.º
Laboratório de Materiais	2	1.º ou 2.º
Seminário de Materiais	4	1.º ou 2.º
Área científica de Processamento de Sinal		
Compressão de Imagens e Sinais de Vídeo	2	1.º
Processamento e Codificação de Áudio	2	1.º
Processamento Estatístico de Sinais	2	1.º
Laboratório de Processamento de Sinal	2	1.º ou 2.º
Seminário de Processamento de Sinal	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas de Computadores		
Análise de Imagens Volumétricas	2	1.º
Bases de Dados	2	1.º
Controlo por Computador	2	1.º
Técnicas Computacionais para Estimção, Detecção e Identificação	2	1.º
Visão por Computador	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Computadores	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Computadores	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas de Energia		
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria ...	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Laboratório de Sistemas de Energia	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º
Área científica de Sistemas Electromecatrónicos		
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas	2	1.º
Laboratório de Sistemas Electromecatrónicos ...	2	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos	4	1.º ou 2.º
Área científica de Telecomunicações		
Codificação de Vídeo para Televisão Digital ...	2	1.º
Codificação e Segurança de Dados	2	1.º
Electrodinâmica de Metamateriais	2	1.º
Encaminhamento e Dimensionamento em Redes de Telecomunicações	2	1.º
Fiabilidade em Redes de Telecomunicações	2	1.º
Processamento e Transmissão de Sinais Multimédia	2	1.º
Rádio-Propagação	2	1.º
Redes Ópticas	2	1.º
Redes Móveis	2	1.º
Sistemas de Transmissão Ópticos	2	1.º
Laboratório de Telecomunicações	2	1.º ou 2.º
Seminário de Telecomunicações	4	1.º ou 2.º

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 11 328/2006 (2.ª série). — Sob proposta da comissão de curso, com o parecer favorável do conselho científico desta Universidade, é acrescentada ao plano de estudos do curso de mestrado em Estudos Ibéricos, constante da deliberação n.º 1650/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 2003, a disciplina optativa Matrizes Clássicas das Literaturas Ibéricas, ficando incluída na área de Literatura, com 8 ECTS e 3T de carga horária semanal.

26 de Abril de 2006. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 657/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade e pela deliberação n.º 15/2006, da comissão científica do senado, de 23 de Janeiro de 2004, é aprovado o seguinte:

Curso pós-graduado de especialização em Periodontologia

1.º

Criação

1 — É criado na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Periodontologia, doravante designado por curso.

2 — O curso inscreve-se na área científica da Medicina Dentária, especialidade de Periodontologia.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de créditos.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

O conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa anualmente o número de vagas para o curso, sob proposta da comissão coordenadora do curso pós-graduado de especialização em Periodontologia.

4.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas ao programa de especialização será fixado em cada ano pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo curso são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária, ouvida a comissão coordenadora do curso.

6.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso:

1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;

1.2 — Os titulares de uma licenciatura em Medicina Dentária, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária considere o currículo do candidato adequado às exigências do curso de especialização.

2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- Curriculum vitae*.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita pela comissão coordenadora do curso de especialização em Periodontologia mediante apreciação curricular, aprovação numa prova escrita e realização de uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) O exercício profissional de pelo menos dois anos como médico dentista generalista.

3 — A prova escrita consistirá num teste de Periodontologia constituído por perguntas tipo teste de resposta múltipla e perguntas de resposta rápida.

4 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

8.º

Condições de funcionamento

1 — A componente curricular do curso compreende a parte escolar e clínica com a duração de dois semestres.

2 — O número total de créditos a obter no programa é de 29 UC, 60 ECTS.

3 — A classificação final é a média aritmética das classificações obtidas nos seminários de pós-graduação e na clínica de periodontologia.

4 — Aos candidatos aprovados serão atribuídas as classificações finais de *Suficiente* (de 10 a 13 valores), *Bom* (14 e 15 valores), *Muito bom* (16 e 17 valores) e *Excelente* (de 18 a 20 valores).

9.º

Plano curricular

1 — O curso de especialização em Periodontologia integra oito seminários de pós-graduação e a clínica de periodontologia.

2 — A obtenção de créditos corresponde às seguintes actividades:

- a) Seminários de pós-graduação — 11 UC, 35 ECTS;
- b) Clínica de periodontologia — 18 UC, 25 ECTS.

3 — O plano de estudos consta do anexo I ao presente regulamento.

10.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

Será seguido o regime geral aplicado pela Faculdade no curso de licenciatura em Medicina Dentária.

11.º

Disposições finais

Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

10 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Plano de estudos do curso pós-graduado de especialização em Periodontologia

1.º e 2.º semestres:

Seminários (11 UC, 35 ECTS);
Clínica de periodontologia (18 UC, 25 ECTS).

	UC	ECTS
Disciplinas obrigatórias		
Clínica de Periodontologia	18	25
Seminário	11	35
Seminários		
Anatomia e Etiologia Periodontal	1	4
Diagnóstico Periodontal	1	4

	UC	ECTS
Tratamento Periodontal não Cirúrgico	1	4
Tratamento Periodontal Cirúrgico	1	4
Plano de Tratamento	1	4
Implantologia	1	4
Revisão Literatura Clássica	3	6
Revisão Literatura Actual	2	5

Deliberação n.º 658/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e pela deliberação n.º 19/2006, de 23 de Janeiro, da comissão científica do senado, determino as seguintes alterações no regulamento do curso de mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural:

1.º *Alteração.* — A deliberação n.º 54/2003, de 2 de Junho, da comissão científica do senado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 2003, é alterada nos artigos a seguir indicados:

«Artigo 3.º

Organização

1 — O programa de mestrado em Química Aplicada ao Património Cultural é organizado em colaboração com o Instituto Politécnico de Tomar, no cumprimento do estipulado no artigo 6.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da UL e no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), em 24 de Novembro de 2005.

2 — A concessão do grau de mestre em Química Aplicada ao Património Cultural pressupõe:

- a) Frequência e aprovação no curso de especialização em Química Aplicada ao Património Cultural (componente curricular do mestrado), com a duração de dois semestres e correspondente a 20 UC, 60 créditos ECTS;
- b) Elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação.

Artigo 4.º

Regulamento

.....
B — Processo de fixação do número de vagas:

1 —

2 —

3 — Em cada ano lectivo, serão reservadas até duas vagas destinadas a docentes do IPT que reúnam as condições de admissão ao programa de mestrado.

.....
F — Condições de funcionamento do curso:

1 —

2 —

3 — Compete ao professor-coordenador:

a)

b)

c)

d) Coordenar com os órgãos do Departamento e com os representantes do IPT, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre a FCUL e o IPT, a orientação geral do mestrado.

.....

4 —

5 —

6 — A gestão pedagógica do curso será assegurada, em parceria, pela FCUL e pelo IPT, no âmbito do protocolo de cooperação já existente entre as duas instituições.

.....
H — Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação:

1 —

2 — Os orientadores deverão ser professores ou investigadores do Departamento de Química e Bioquímica e ou do IPT, desde que possuam o grau de doutor.

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

2.º *Entrada em vigor.* — A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006.

10 de Maio de 2006. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.